CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 16/03/12
HORA: 13:20
ASS.: Camila

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.355/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/03/12 A 14/06/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA 01 (UM) CARGO DE ODONTÓLOGO E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, *QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Odontólogo, padrão 11, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos.*

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
- Odontólogo	*05(N.R.)*	*11*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0034.2066 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO ESTADO
09.05.10.301.0034.2120 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL UNIÃO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE MARÇO DE 2012.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,

PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.